PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9926 — ADI/Maxim)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 76/07)

1. Em 24 de fevereiro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Analog Devices, Inc. (ADI, EUA),

— Maxim Integrated Products (Maxim, EUA).

A ADI adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Maxim.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— ADI: a ADI concebe, fabrica e comercializa uma vasta gama de soluções, incluindo circuitos integrados, algoritmos, *software* e subsistemas que utilizam tecnologias de processamento de sinais analógicos, digitais e mistos. Os produtos da ADI destinam-se a clientes no mundo inteiro em diversos setores, incluindo a indústria, as comunicações, a indústria automóvel e os produtos de consumo.

— Maxim: a Maxim concebe, desenvolve, fabrica e comercializa uma vasta gama de circuitos integrados para processar sinais analógicos, digitais e mistos. Os seus produtos destinam-se a clientes em diferentes localizações geográficas nos setores automóvel, das comunicações e dos centros de dados, da informática, dos produtos de consumo e na indústria.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9926 ADI/Maxim

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA